



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

O substituto da Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 16 vagas(dezesseis) no curso de pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável, oferecido no *Campus* Uruçuca e com ingresso em Março de 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2. Podem concorrer a seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que, tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste edital.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.4. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5. Qualquer dúvida entre em contato com o e-mail: [selecao.pdrs@gmail.com](mailto:selecao.pdrs@gmail.com) e/ou com o número de telefone: 73 3239-2222 (Também é *WhatsApp*).

#### **2. DO CURSO**

- 2.1 O curso é destinado aos profissionais de nível superior, que trabalham ou possuem interesse em atuar com a temática do desenvolvimento socioeconômico territorial. No ato da matrícula é necessário ser portador de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2 O curso tem como objetivo central capacitar docentes, técnicos e pesquisadores, vinculados à administração pública ou privada, e profissionais interessados na temática do desenvolvimento regional através da formulação e circulação de uma nova visão do desenvolvimento, considerando as especificidades territoriais.
- 2.3 São Objetivos Específicos do curso:
  - I. Aprofundar a análise da realidade territorial, orientando a atuação local numa compreensão global do desenvolvimento.
  - II. Desenvolver e consolidar a prática de pesquisa e reflexão acadêmicas sobre temas que se relacionem com o desenvolvimento regional sustentável.
  - III. Refletir sobre o processo de desenvolvimento do ponto de vista da organização regional, da ocupação do território, do uso dos biomas e dos recursos naturais, bem do impacto social desses processos no território.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

- 2.4 O Curso terá duração mínima de 18 (Dezoito) meses, e uma carga horária mínima de 400 horas.
- 2.5 Curso tem formato semipresencial com módulos mensais, composto por 11 (onze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas cada. A distribuição da carga horária é a seguinte: sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula), totalizando 20(vinte) horas de aulas síncronas. Inclui-se também Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado no módulo de Seminário Integrado de Pesquisa. Os alunos deverão elaborar atividades assíncronas, correspondente a carga horária de 20 horas, orientadas pelos docentes de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão.
- 2.6 O Curso será constituído de 8 disciplinas obrigatórias, incluindo Seminário Integrado de Pesquisa, e 3 disciplinas optativas eletivas.
- 2.7 O estudante deverá elaborar uma produção Técnico e/ou Científico como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.
- 2.8 Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega da versão final do trabalho de conclusão do curso.
- 2.9 O primeiro momento do Curso, não contabilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso e as orientações gerais.
- 2.10 Cronograma das aulas será apresentado na Aula Inaugural.
- 2.11 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.
- 2.12 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro CEP: 45680-000 Tel. (73) 3239-2222, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 2.13 Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARS-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

### **3 DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas da seguinte forma:
- 3.1.1 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
  - 3.1.2 03 (Três) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)
  - 3.1.3 01(uma) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)
- 3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

- 3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo V) ou pessoa com deficiência.
- 3.7 Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VI preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line, preenchendo a ficha de inscrição, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 4.2 O candidato deverá preencher os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo 1), transformar em PDF, anexar os documentos descritos no item 4.3 e encaminhar para o e-mail: [selecao.pdrs@gmail.com](mailto:selecao.pdrs@gmail.com). A organização responderá o e-mail indicando o recebimento. Caso isso não ocorra, entre em contato com o número de telefone: 73 3239-2222 (Também é WhatsApp).
- 4.3 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
  - I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III. Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação;
  - IV. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, com as devidas comprovações.
  - V. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF.
  - VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
  - VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
- 4.4 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>
- 5.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo III), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: [selecao.pdrs@gmail.com](mailto:selecao.pdrs@gmail.com).
- 5.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

## **6 DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**

6.1 A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável.

6.2 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Desenvolvimento Regional Sustentável obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- I. Homologação das Inscrições (**I Etapa**), de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 3.3.
- II. Análise do Pré-projeto de pesquisa (**II Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório. Pré-projeto de produção própria do candidato, sobre tema específico na área de Desenvolvimento Regional Sustentável, o qual deverá conter: Título, Contextualização da Problemática, Justificativa, Objetivo Geral, Fundamentação teórica, Metodologia, Resultados Esperados e Referências. Nesta etapa serão avaliados os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica e formal e científica.
- III. Entrevista (**Etapa III**), de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá participar de uma entrevista on-line realizada de forma individual por banca constituída por professores do IF Baiano, versando sobre a motivação para escolha do Curso, o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática Desenvolvimento Regional Sustentável, desempenho profissional, disponibilidade de tempo para dedicação ao curso.
- IV. Análise do Currículo lattes (**Etapa IV**), de caráter classificatório. O currículo deve ser encaminhado no ato da inscrição, onde será avaliado de caráter a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

6.3 As etapas totalizam 100 pontos; e

6.4 A seleção considerará o seguinte Barema:

Tabela 1: Barema da seleção

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pré-projeto (2ª ETAPA)	Relevância e originalidade do projeto	10
	Importância para a área de desenvolvimento regional sustentável	10
	Adequação e viabilidade do projeto	20
	<b>Subtotal</b>	<b>40</b>
Entrevista (3ª ETAPA)	Motivação para escolha do Curso	10
	Perfil acadêmico	10
	Conhecimento acerca da temática Desenvolvimento Regional Sustentável	10
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	10
	<b>Subtotal</b>	<b>40</b>
Análise de Currículo (4ª ETAPA)	Experiência profissional (0,5 ponto por ano)	5
	Apresentação de trabalhos (0,5 ponto por trabalho)	5
	Publicação de resumos, livros, artigos, capítulos de livros e outras publicações (0,5 ponto por publicação)	5
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (0,5 ponto por curso)	5
	<b>Subtotal</b>	<b>20</b>
	<b>Total</b>	<b>100</b>

6.5 O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 20 pontos será eliminado.

6.6 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos na II etapa estarão aptos para a terceira etapa.

6.7 **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme o Cronograma.

6.8 Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.

6.9 A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema apresentado no item 5.4

6.10 O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

- 6.11 A quarta etapa será a análise do currículo. Essa etapa não é eliminatória. Os pontos obtidos serão acrescentados aos obtidos na etapa II e III.
- 6.12 A divulgação dos Resultados Preliminares ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.
- 6.13 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas quatro Etapas.
- 6.14 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
  - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
  - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## **7 DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
  - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

7.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo VI, observando os requisitos:

- I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- IV. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10 Os laudos médicos e os respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

8.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

8.3 São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

8.4 São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

8.5 São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram como aprovados ou suplentes.

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula encaminhando os documentos listados no item 9.2, em arquivo único, no formato de PDF e digitalizados na ordem apresentada, para o e-mail: [secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br), no horário das 08h00 às 17h00, durante o período indicado no cronograma deste edital.

9.2 Documentos exigidos:

- I. Cédula de identidade (RG);
- II. Cadastro de pessoa física (CPF);
- III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

- V. Comprovante de residência;
- VI. 1(uma) Fotos 3x4
- VII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;

- 9.3 Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.4 A ausência do envio do arquivo solicitado no item 9.1 implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.5 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.6 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte.

### **10 DA ORIENTAÇÃO**

- 10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

### **11 RECURSOS**

- 11.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo III) disponível nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail: [selecao.pdrs@gmail.com](mailto:selecao.pdrs@gmail.com) no período estabelecido no cronograma.

### **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo,





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 02, de 10 de janeiro de 2022**

desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

- 12.6 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3239-2222 ou por e-mail: [selecao.pdrs@gmail.com](mailto:selecao.pdrs@gmail.com).
- 12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação